



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA

Construindo um Novo Tempo

LEI MUNICIPAL Nº 1.840 DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

“Autoriza a contratação temporária e emergencial de um (01) Médico para atuar na Estratégia Saúde da Família - ESF.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar de forma temporária e emergencial de **01 (um) Médico**, com fundamento artigo 195 da Lei Municipal nº 1.488/2015 e artigo 37 incisos IX da Constituição para desempenhar suas funções junto a Secretaria Municipal de Saúde, **com carga horária de 20 horas**, até que o novo Profissional da Saúde, do **Programa Mais Médico**, seja designado para atuar junto a Estratégia Saúde da Família - ESF.

Art. 2º - O vencimento do cargo será de **R\$ 10.461,15** (dez mil, quatrocentos e sessenta e um reais e quinze centavos) para a carga horária de 20 horas semanais, equivalente ao **Padrão 15; Coeficiente 21**.

Parágrafo único: Os vencimentos serão reajustados na mesma proporção do reajuste dos servidores públicos.

Art. 3º - A referida contratação será realizada pela legislação municipal vigente, sendo o seu contrato de natureza administrativa, ficando assegurados os direitos previstos no artigo 198 da Lei Municipal 1.488/2015, alterado pela Lei Municipal 1.570/2017.

Art. 4º - As despesas decorrentes da contratação para o cargo de Médico - ESF, ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento de 2021.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

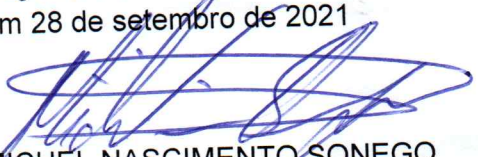
MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA

Construindo um Novo Tempo

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA, aos vinte e oito dias do mês de setembro de 2021.


OLAVO JOSÉ CASSOL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 28 de setembro de 2021


MICHEL NASCIMENTO SONEGO
Secretário Municipal de Gestão Administrativa,
Financeira e de Planejamento